

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo: 20687/2024

Sr. Secretário de Município de Gestão Administrativa e Licitações;

1. O OBJETO: Constitui objeto da presente Justificativa, a contratação de empresa especializada para fazer o transporte de estudantes da Educação Básica das redes Municipal e Estadual de Ensino do Município do Rio Grande, em estradas pavimentadas, não pavimentadas e vicinais, com destino às escolas da zona rural.

Item	Descrição:	Unidade	Qtde.	Vlr unidade	Vlr Total
1	Linha 26	01	03	R\$ 50.317,48	R\$ 150.952,44

2. O OBJETIVO: a contratação deve ser realizada em razão da necessidade de contratação emergencial de transporte escolar para os alunos da rede de ensino, pois anteriormente estes eram transportados por veículo da nossa frota. Porém, a nossa Coordenadora questionou o Estado, o qual repassa mensalmente através do convênio Programa Apoio ao Transporte Escolar a importância de R\$ 103.000,00 (cento e três mil reais), referente ao número de crianças que são transportadas. Após este questionamento, foi verificado que esta não correspondia mais ao quantitativo de alunos; e o Estado depositar-se-á a importância de **R\$ 221.000,00** (duzentos e vinte e um mil reais) por mês. Logo, diante desta mudança significativa, optamos por solicitar um Contrato emergencial; e, paralelamente, abrir um Processo Licitatório. E, em contrapartida, o motorista da SMEd e o veículo serão utilizados para atender outros alunos.

3. O PREÇO:

EMPRESAS	LINHA	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
Roma Agência de Turismo Ltda	26	3	R\$ 54.988,81	R\$ 164.966,43
Sérgio Manoel Pereira de Pinho & Cia Ltda	26	3	R\$ 53.105,55	R\$ 159.316,65
Prestes Viana e Viana Ltda	26	3	R\$ 50.317,48	R\$ 150.952,44

4. AS EMPRESAS ESCOLHIDAS: Roma Agência de Turismo Ltda, Sérgio Manoel Pereira de Pinho & Cia Ltda e Prestes Viana e Viana Ltda

4.1. Justifica-se a escolha, por estas empresas, tendo em vista que são as únicas que participam dos Processos Licitatórios.

4.2. A proposta de preço apresentada pela empresa Prestes Viana e Viana Ltda, no valor de R\$ 150.952,44 (cento e cinquenta mil, novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos), apresentou o menor preço para a prestação de serviço de transporte; esta é compatível com o mercado, em se tratando de serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

Para cumprimento dos incs. VI e VII, do art. 72 da Lei 14.133/2021, exara a presente Justificativa.

Rio Grande/RS, 14 de maio de 2024.

Denise Dutra Lopes
Secretária de Município da Educação

